



### TERMO AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações autuei o Processo, para a Contratação de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

**PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Terça-Feira: 09/02/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 10/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuições e Papel; Promoção do Bem Comum e Comportamento Democrático; Fiscalização do Executivo; Tendências a Serem Evitadas; Composição da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 11/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno; Comissões Permanentes e Especiais; Sessões e Recesso Parlamentar; Processo Legislativo; Competência do Município - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 12/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores (Inviolabilidade por Opiniões, Palavras e Votos); Prisão Especial; Participação nas Deliberações do Plenário; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

Aiuruoca, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Afonsa Maria da Cunha Rocha  
Secretaria da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Requisição de Contratação

EXMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aiuruoca Minas Gerais.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências adequadas, para a Contratação de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

**PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Terça-Feira: 09/02/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 10/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuições e Papel; Promoção do Bem Comum e Comportamento Democrático; Fiscalização do Executivo; Tendências a Serem Evitadas; Composição da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 11/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno; Comissões Permanentes e Especiais; Sessões e Recesso Parlamentar; Processo Legislativo; Competência do Município - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 12/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores (Inviolabilidade por Opiniões, Palavras e Votos); Prisão Especial; Participação nas Deliberações do Plenário; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

Cordialmente,

Aiuruoca, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Vereador Romeu Rosa Maciel  
Presidente da Câmara Municipal da Aiuruoca



03  
a



## TERMOS DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto:

- 1.1. Contratação de curso com a Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- 3.1. PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
  - 3.1.1. Terça-Feira: 09/02/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
  - 3.1.2. Quarta-Feira: 10/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuições e Papel; Promoção do Bem Comum e Comportamento Democrático; Fiscalização do Executivo; Tendências a Serem Evitadas; Composição da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
  - 3.1.3. Quinta-Feira: 11/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno; Comissões Permanentes e Especiais; Sessões e Recesso Parlamentar; Processo Legislativo; Competência do Município - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
  - 3.1.4. Sexta-Feira: 12/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores (Inviolabilidade por Opiniões,



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Palavras e Votos); Prisão Especial; Participação nas Deliberações do Plenário; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador.

## 3.1.5. Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

3.1.5.1. Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

## 4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O contrato tem o valor global de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).
- 4.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

## 5. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 5.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 5.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Aiuruoca/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 5.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

## 6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE



- e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 7.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 8.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 8.3 Fiscalizar a execução do contrato.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Aiuruoca-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 9.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG;
  - 9.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
  - 9.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - 9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Aiuruoca-MG.

**10. DA CESSÃO**

- 10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

**11. DO FORO**

- 11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Aiuruoca/MG.

**Aiuruoca - MG , 03 dias do mês de fevereiro de 2021.**



of  
a



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXMO.SR.

Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca Minas Gerais.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de AUTORIZAR a Contratação de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

## PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Terça-Feira: 09/02/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 10/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuições e Papel; Promoção do Bem Comum e Comportamento Democrático; Fiscalização do Executivo; Tendências a Serem Evitadas; Composição da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 11/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno; Comissões Permanentes e Especiais; Sessões e Recesso Parlamentar; Processo Legislativo; Competência do Município - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 12/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores (Inviolabilidade por Opiniões, Palavras e Votos); Prisão Especial; Participação nas Deliberações do Plenário; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

---

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

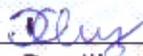
**PARTICIPANTES:**

Vereador Arlison Faria Basílio  
Servidora Danilla de Cássia Luz  
Servidora Afonsa Maria da Cunha Rocha

Cordialmente,

Aiuruoca, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Vereador Arlison Faria Basílio

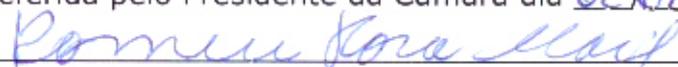
  
Servidora Danilla de Cássia Luz

  
Servidora Afonsa Maria da Cunha Rocha

Recebido pelo Presidente da Câmara dia 02/02/2021.

Assinatura: 

Solicitação deferida pelo Presidente da Câmara dia 02/02/2021

Assinatura: 



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



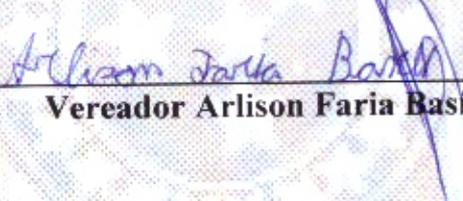
**Ofício interno nº. 03/2021**  
**Do:** Vereador Arlison Faria Basílio  
**Para:** Presidente da Câmara  
**Assunto:** Solicitação (Faz)  
**Data:** 02/02/2021

Exmos Sr. Romeu Rosa Maciel,

Venho, por meio deste, solicitar o carro para fazer o curso sobre **PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nos dias 9 a 12 de fevereiro de 2021.

Os participantes do curso serão: Vereador Arlison Faria Basílio, Servidora Danilla de cássia Luz e Servidora Afonsa Maria da Cunha Rocha.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Arlison Faria Basílio**

*Feb. 21/21/2021* 

*D. e. Basilio* 

*10*



# GÊNESIS

Capacitação em Gestão Pública

**291º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.**

**BELO HORIZONTE - MG**

**09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021**

## **CRONOGRAMA**

### **PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Terça-Feira: 09/02/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.**

**Quarta-Feira: 10/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuições e Papel; Promoção do Bem Comum e Comportamento Democrático; Fiscalização do Executivo; Tendências a Serem Evitadas; Composição da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**Quinta-Feira: 11/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno; Comissões Permanentes e Especiais; Sessões e Recesso Parlamentar; Processo Legislativo; Competência do Município - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**Sexta-Feira: 12/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores (Inviolabilidade por Opiniões, Palavras e Votos); Prisão Especial; Participação nas Deliberações do Plenário; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador.**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

### **PALESTRANTE**

**Dr. Eder Lima Palma**

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

### **REALIZAÇÃO**

**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 24.450.024/0001-00**

**Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 –  
Buritys – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020**

### **INVESTIMENTO**

**R\$ 550,00 (por participante)**

Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

**BANCO DO BRASIL**

Agência: 3883-0

Conta Corrente: 31306-8

### **INSCRIÇÕES**

**[www.genescursosminas.com.br](http://www.genescursosminas.com.br)**

**Ou pelos telefones:**

**(31) 3201-6838 - (31) 9 8455-7917**

### **LOCAL DO EVENTO**

**Endereço: Rua dos Tambois – 212 – Centro – Belo Horizonte – MG**

**Reservas:**

**(31) 3115-9500**

**[Reservas2@normandyhotel.com.br](mailto:Reservas2@normandyhotel.com.br)**



*Handwritten signature*

## **Orçamento**

Segue o orçamento solicitado para 03 (três) inscrições no **291º** Curso de capacitação sobre **PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será ministrado entre os dias 09 a 12 de fevereiro de 2021 em Belo Horizonte MG.

### **Participantes:**

Arlison Faria Basílio,

Danilla de Cássia Luz, e

Afonso Maria da Cunha Rocha.

**Valor com desconto: R\$ 1.470,00**

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2021



**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**  
**CNPJ 24.450.024/0001-00**

## Quem Somos

A **Gênesis Capacitação em Gestão Pública** é uma empresa que atua na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos em todo Brasil.

A empresa visa atender aos gestores públicos mais exigentes, Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores Públicos, qualificando e auxiliando na administração pública.

Na busca por aprimorar e estar sempre atualizada com os serviços prestados, a empresa conta com o mais qualificado quadro de profissionais, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação, aptos a oferecer com excelência a melhor prestação de serviços. Para oferecer uma solução completa para as necessidades dos gestores públicos, em qualquer esfera política, oferecemos qualificação, reciclagem e aperfeiçoamento voltado para a administração pública.

Excelência, cordialidade, dedicação e eficiência são valores que norteiam o trabalho da Gênesis Capacitação em Gestão Pública. Desta maneira, desenvolvemos atividades pautadas no RESPEITO com a administração pública e no COMPROMISSO em prestar serviços com propriedade, na busca do que existe de mais novo e atualizado na legislação e no cenário político Brasileiro.

Com o propósito firme da qualidade dos serviços, vamos levar aos administradores públicos capacidade de resultados primorosos, para que a promoção do desenvolvimento da gestão pública, através de soluções inovadoras, adequadas e proveitosas, sejam resultado de um treinamento realizado com ética, eficácia e agilidade.

## Visão, Missão e Valores

Conheça um pouco dos princípios que fazem da Gênesis Capacitação uma referência em cursos e palestras voltados para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, secretários, Assessores do Legislativo e Executivo e Executivos e Servidores Públicos.



### Missão

*Formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançando resultados para servir bem a sociedade.*



### Visão

*Ser uma empresa de capacitação em administração pública de referência a nível nacional pela qualidade dos serviços prestados aos seus alunos.*



### Valores

*Compromisso e transparência na relação com os entes públicos, garantindo segurança jurídica aos participantes por meio de controle biométrico de presença nos eventos.*

## Cursos realizados

Eventos Gênesis Capacitação em Gestão Pública



[Institucional](#)

[Quem Somos](#)

[Local do Evento](#)

[Galeria de fotos](#)

[Galeria de videos](#)

[Localização e mapa](#)

[Downloads](#)

[Nossa equipe](#)

[Unidades e contatos](#)

 (31) 3201-6838

(31) 9 8455-7917

(31) 98455-7917 

 [formuladocurso@genesis.com.br](mailto:formuladocurso@genesis.com.br)

 [genesis.cursos.minas@gmail.com](mailto:genesis.cursos.minas@gmail.com)

**Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**  
Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502  
Bunitis  
Belo Horizonte - MG



13  
a



Publicado em: 08/01/2018 | Crédito: Gênesis Capacitação em Gestão Pública

[Curto](#) [Compartilhar](#) [Cadastre-se para ver do](#)

## NOSSA EMPRESA



Razão Social: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda  
CNPJ: 24.450.024/0001-00  
Responsável: Dr. Eder Lima Palma

## ENDEREÇO E CONTATOS

 Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502  
Bunitis Belo Horizonte / MG  
CEP: 30492-020

 (31) 3201-6838  
(31) 9 8455-7917  
(31) 98455-7917 

 [genesis.cursos.minas@gmail.com](mailto:genesis.cursos.minas@gmail.com)  
[www.genescursosminas.com.br](http://www.genescursosminas.com.br)

## INSTITUCIONAL

- [Quem Somos](#) >
- [Local do Evento](#) >
- [Galeria de fotos](#) >
- [Galeria de vídeos](#) >
- [Localização e mapa](#) >

2019 © Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por  **WEBCOLORS**



14  
a

## Galeria de fotos

### — CURSOS REALIZADOS

EVENTOS GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



#### NOSSA EMPRESA



Razão Social: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda  
CNPJ: 24.450.024/0001-00  
Responsável: Dr. Eder Lima Palma

#### INSTITUCIONAL

- [Quem Somos](#) >
- [Local do Evento](#) >
- [Galeria de fotos](#) >
- [Galeria de vídeos](#) >
- [Localização e mapa](#) >

#### ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Apt 502  
Bairro Belo Horizonte / MG  
CEP: 30492-020

(31) 3201-6838  
(31) 9 8455-7917  
(31) 98455-7917

[genesis.cursos.minas@gmail.com](mailto:genesis.cursos.minas@gmail.com)  
[www.genescursosminas.com.br](http://www.genescursosminas.com.br)



15  
a



### Resumo do currículo

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.



**Dr. Eder Lima Palma**

Palestrante

(31) 3201-6838

genesis.cursos.minas@gmail.com



Palestrante

(31) 3201-6838 | genesis.cursos.minas@gmail.com

Enviar Mensagem

Curriculo

#### NOSSA EMPRESA



Razão Social: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Responsável: Dr. Eder Lima Palma

#### INSTITUCIONAL

[Quem Somos](#)

[Local do Evento](#)

[Galeria de fotos](#)

[Galeria de vídeos](#)

[Localização e mapa](#)

#### ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122 - Agr 502  
Bairro: Belo Horizonte / MG  
CEP: 30492-020

(31) 3201-6838  
(31) 9 8455 7917  
(31) 98435 7917 05

genesis.cursos.minas@gmail.com  
www.genesis.ursuminas.com.br



16





**Despacho da Comissão de Licitação**

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, foi requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, a Contratação de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG, acompanhado com Termo de referência.

No mesmo dia foi autuado por esta Comissão processo de Licitação para iniciar a referida contratação.

Posto, isso, encaminhamos ofício à assessoria jurídica pedindo indicação de qual modalidade a ser tomada no Processo Licitatório e a contadora e a tesouraria da Casa para informarem a disponibilidade orçamentária e da existência de recursos financeiros, bem como, as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Após respostas, seja o processo retornado a essa Comissão, para prosseguimento.

Aiuruoca, 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Antonio de Ovidio Barros

Secretária da Comissão América

Membro da Comissão Deuz

18  
ca



**ARTIGO 13, INCISO VI E ARTIGO 25, INCISO II E DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

Exmo. Sr. Antônio de Pádua Barros.  
Presidente da Comissão de Licitação.

Acuso recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação para Contratação de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Tema: Aquisição de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte – MG

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 – (35)3344-1982

22  
e



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

Art. 39... ..

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

## **Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):**

Os cursos disponibilizados pela "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA" podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, VI, desta mesma lei.

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982

23



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização..."

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Quanto aos cursos promovidos pela "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA", é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistem outros professores iguais; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- Notória especialização da contratada: a "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA" atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

As cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

Por regra, o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA" disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, deverá haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

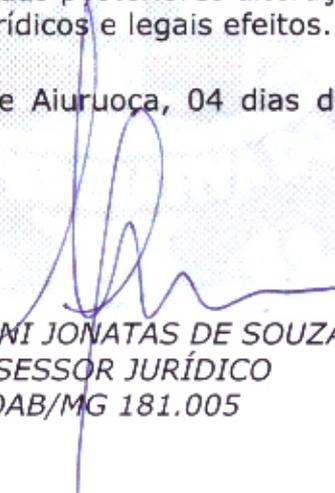
## **Do Preço:**

O quantum cobrado pela inscrição em curso promovido pela "GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA" esta em patamares aceitáveis.

Ademais, há de se considerar que, segundo os próprios servidores e vereadores, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

Diante do exposto, poderá o Legislativo contratar o curso com a Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com base no inciso II do Artigo 25 combinado com o Inciso VI do Artigo 13 e, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, devendo ainda ser publicada para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Aiuruoca, 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
GIOVANNI JONATAS DE SOUZA  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MG 181.005

25  
or



**DESPACHO**

Defiro abertura da inexigibilidade de Licitação como requerida e recomendada, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Aiuruoca, 05 dias do mês de fevereiro de 2021.



Vereador Romeu Rosa Maciel  
Presidente interino da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, instituída pela Portaria 003/2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II, concomitante com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - MANUT. GABINETE LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.1.01.00.01.122.0001.2.0005 - CURSOS E TREINAMENTOS

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, solvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob nº 01/2021, objetivando a contratação de curso com a empresa Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 24.450.024/0001-00, cujo tema é: "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Aiuruoca, 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Vereador Antônio de Pádua  
Barros  
Presidente da Comissão de  
Licitação

  
Servidora Afonsa Maria da  
Cunha Rocha  
Secretaria da Comissão de  
Licitação

  
Servidora Danilla de Cássia  
Luz  
Membro da Comissão de  
Licitação

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de nº 09/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da Contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Aiuruoca, 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

*Antônio de Pádua Barros*  
Vereador Antônio de Pádua Barros  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº09/2021**

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº09/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 09/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Valor Total R\$ 1.470,00

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021.

**DOTAÇÃO:**  
MANUT. GABINETE LEGISLATIVO  
 Dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

CURSOS E TREINAMENTOS  
 Dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.122.0001.2.0005

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aiuruoca, 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Vereador Romeu Rosa Maciel  
Presidente da Câmara Municipal  
Aiuruoca - MG



32  
a



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG, E  
A EMPRESA GÊNESIS  
CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.003.840/0001-04, com a sede na Rua Dr. Antônio Guimarães, nº 62, Centro, Aiuruoca/MG, CEP nº 37450000, aqui representada pelo seu Presidente o, Sr. Vereador Romeu Rosa Maciel, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.450.024/0001-00, com sede na Rua Engenheiro alberto Pontes, 122, Apto 502, Bairro Buritis, cidade de Belo horizonte/MG, CEP: 30492-020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do *Processo de Contratação 09/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021*, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. Do Objeto:**

1.1 Contratação de curso com a Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA, para 03 (três) participantes, para treinamento de pessoal no curso cujo tema é "PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

- 2.1 PROCESSO LEGISLATIVO E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
- 2.2 Terça-Feira: 09/02/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- 2.3 Quarta-Feira: 10/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuições e Papel; Promoção do Bem Comum e Comportamento Democrático; Fiscalização do Executivo; Tendências a Serem Evitadas; Composição da Câmara - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- 2.4 Quinta-Feira: 11/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno; Comissões Permanentes e Especiais; Sessões e Recesso Parlamentar; Processo Legislativo; Competência do Município - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- 2.5 Sexta-Feira: 12/02/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores (Inviolabilidade por Opiniões, Palavras e Votos); Prisão Especial; Participação nas Deliberações do Plenário; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador.
- 2.6 Palestrante: Dr. Eder Lima Palma



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 2.6.1 Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduando em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

### 3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O contrato tem o valor global de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).
- 3.2 O valor contratual engloba o pagamento das inscrições de 03 (três) participantes, sendo 01 (um) vereador e 02 (duas) servidoras.
- 3.2.1 Cada inscrição se perfaz no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
- 3.3 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento das NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

### 4. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 4.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 4.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Aiuruoca/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 4.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

### 5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 5.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 6.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 7.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 7.3 Fiscalizar a execução do contrato.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Aiuruoca-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 9.3.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG;
  - 9.3.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
  - 9.3.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - 9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Aiuruoca-MG.

## 9. DA CESSÃO

R. Dr. Antônio Guimarães, 62, centro-TEL: (35) 3344-1767 - (35)3344-1982



# CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

## 10. DO FORO

- 10.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Aiuruoca/MG.

**Aiuruoca - MG , 08 dias do mês de fevereiro de 2021.**

**Romeu Rosa Maciel**

**Presidente da Câmara Municipal de  
Aiuruoca/MG**

**Eder Lima Palma**

**Empresa Gênese Capacitação em  
Gestão Pública LTDA**

**Testemunha 01:**

Ass: \_\_\_\_\_

RG/CPF: 16656144

**Testemunha 02:**

Ass: \_\_\_\_\_

RG/CPF: 019.295.576-31



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.450.024/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 23/03/2016
Razão Empresarial GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES	NUMERO 122	COMPLEMENTO APT 502	
CEP 30.492-020	MUNICÍPIO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELEY2@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3201-7366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2016, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 10:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

38  
e

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.450.024/0001-00

**Razão Social:** GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

**Endereço:** R ENGENHEIRO ALBERTO PONTES 122 AP502 / BURITIS / BELO  
HORIZONTE / MG / 30492-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011804361137133079

Informação obtida em 22/01/2021 12:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.450.024/0001-00  
Certidão nº: 108147/2021  
Expedição: 04/01/2021, às 19:30:44  
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.450.024/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

41  
a



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210603041

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2083113603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

26 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

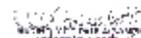
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nre 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F186177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/658.398-2	MGN2083113603	26/10/2020

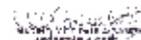
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, N/re 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F188177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 2/8

43  
e

**Segunda Alteração Contratual da Sociedade Empresária  
Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**

Os signatários do presente instrumento, **Eder Lima Palma**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, residente à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Cep: 30492-020, Buritis, Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-11.312.932, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 013.529.496-79 e **Danielle Cristina Coli Palma**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, enfermeira, residente a Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Cep: 30492-020, Buritis, Belo Horizonte/MG, portadora da cédula de identidade n.º MG-12.225.698, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 081.913.186-52; únicos sócios componentes da **Sociedade Empresaria Limitada**, denominada **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, com sede à Rua Rio de Janeiro, 462, Sala 812, Centro, Cep: 30160-909, Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.10603041 em 23/03/2016, CNPJ n.º 24.450.024/0001-00 e última alteração contratual de n.º 7702672 em 07/02/2020, resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterarem suas disposições contratuais, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Primeira – Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional neste ato pelos sócios. De forma que o capital social continua assim distribuído aos sócios:

<b><u>Eder Lima Palma</u></b> .....	com 4.950 quotas.....	R\$ 4.950,00
<b><u>Danielle Cristina Coli Palma</u></b> .....	com 50 quota.....	R\$ 50,00
<b>Total</b> .....	<b>5.000 quotas</b> .....	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Segunda - Da Admissão de Sócio**

Pela presente e na melhor forma de direito, fica admitido no ambiente social o sócio: **Guilherme Coli Palma**, brasileiro, solteiro, maior de 18 anos, advogado, residente a Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Cep: 30492-020, Buritis, Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-22.426.994, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 154.705.436-00, nascido aos 24/03/2001.

**Terceira – Da Saída de Sócia e Respectiva Transferência de**

**Quotas**

A sócia **Danielle Cristina Coli Palma**, detentora de 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), cede e transfere neste ato o total de suas quotas ao sócio recém admitido **Guilherme Coli Palma**, pelo preço justo e combinado de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), pagos neste ato em Moeda Corrente Nacional pelo sócio e a sócia retirante dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. De forma que o Capital Social ficou assim distribuído aos sócios:

<b><u>Eder Lima Palma</u></b> .....	com 4.950 quotas.....	R\$ 4.950,00
<b><u>Guilherme Coli Palma</u></b> .....	com 50 quota.....	R\$ 50,00
<b>Total</b> .....	<b>5.000 quotas</b> .....	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Continua Folha II –**



44  
e

**Continuação Folha II –**

**Segunda Alteração Contratual da Sociedade Empresária  
Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**

**Quarta – À Vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, com endereço a Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Cep: 30492-020, Buritis, Belo Horizonte/MG.

2ª - O Objetivo da sociedade continua sendo: Avaliação, orientação pedagógica, educacional e gerencial, bem como treinamento e desenvolvimento em administração pública.

3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de RS 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional neste ato pelos sócios. De forma que o capital social continua assim distribuído aos sócios:

<b><u>Eder Lima Palma</u></b> .....	com 4.950 quotas.....	R\$ 4.950,00
<b><u>Guilherme Coli Palma</u></b> .....	com 50 quota.....	RS 50,00
<b>Total</b> .....	<b>5.000 quotas</b> .....	<b>R\$ 5.000,00</b>

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6ª - A administração social e o poder para uso do nome empresarial, continuam sendo exercidos somente pelo sócio **Eder Lima Palma**, que isoladamente terá plenos poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, instituições bancárias, bem como perante pessoas físicas e jurídicas; entretanto fica o mesmo impedido de utilizar destas atribuições para favorecer terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o mesmo terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, dentro dos limites fiscais.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

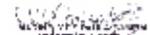
8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**Continua Folha III –**

BUREAU AZZIZ CONTABILIDADE GERENCIAL LTDA -CRC-MG- 2936/14 - RUA SÃO PAULO, 1475, CENTRO-III-MG  
CEP:30170-131 - TEL:2011-3669 FAX:2011-3625 - INTERNET: <http://www.azzizbiv.com.br> - BUREAU E-MAIL: [bureau@azzizbiv.com.br](mailto:bureau@azzizbiv.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F18B177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 4/8

45  
a

Continuação Folha III –

**Segunda Alteração Contratual da Sociedade Empresária**  
**Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**

9ª - A sociedade possui filial, podendo, no entanto, abrir outras filiais onde e quando melhor convier aos sócios.

10ª - A sociedade não se dissolverá, com o falecimento, de um dos sócios, cabendo aos herdeiros do falecido, optarem ou não pelo ingresso no ambiente social, ou o recebimento dos direitos e haveres apurados mediante Balanço Geral, que será levantado até o último dia do mês subsequente ao que ocorreu o falecimento.

11ª – E, por estarem assim, justos e pactuados, assinam digitalmente a primeira alteração contratual da empresa **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, os sócios **Eder Lima Palma, Danielle Cristina Coli Palma e Guilherme Coli Palma**, supra qualificados levada a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Eder Lima Palma**  
(Sócio Administrador)

\_\_\_\_\_  
**Danielle Cristina Coli Palma**  
(Sócia)

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Coli Palma**  
(Sócio)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F188177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/658.398-2	MGN2083113603	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA
154.705.436-09	GUILHERME COLI PALMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F188177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 6/8

47  
e



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, de NIRE 3121060304-1 e protocolado sob o número 20/658.398-2 em 26/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8068021, em 27/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.705.436-09	GUILHERME COLI PALMA
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2020, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.



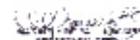
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/658.398-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F188177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 7/8

48  
a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

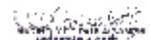
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068021 em 27/10/2020 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 206583982 - 26/10/2020. Autenticação: 4F188177AB14CF9B62785756A99FE4A4BD9A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/658.398-2 e o código de segurança SQv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 8/8

49  
e



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFJIMKQJ**

Documento/Certidão nº **14.711.654** Exercício: **2021**

Emissão em: **29/01/2021**

Requerimento em: **13:11:34**

Validade: **28/02/2021**

Nome: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ: **24.450.024.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/12/2020  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/03/2021	
NOME: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
CNPJ/CPF: 24.450.024/0001-00		
LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES	NÚMERO: 122	
COMPLEMENTO: AP 502,	BAIRRO: BURITIS	
CEP: 30492020		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
UF: MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a></b>  <b>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos,</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000435531559		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 24.450.024/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:09 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **B8F9.BF6F.0B04.CAAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.450.024/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/03/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem